



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**EDITAL Nº 04/2022/PROEN/IFAP**

**SELEÇÃO INTERNA DE PROFESSORES SUPERVISORES DE FÍSICA E QUÍMICA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) EDIÇÃO 2020**

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, usando das atribuições que lhe confere, torna pública a abertura de inscrições para seleção interna de docentes de física e química do campus Macapá para atuação como supervisores no Programa Institucional de bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), nos termos do presente edital, do edital nº 02/2020/PIBID/CAPES e Portaria nº 259/2019/CAPES, que dispõem sobre a seleção de bolsistas e regime de colaboração ofertados por esses Programas.

**1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 As atividades dos docentes selecionados estão previsto para fevereiro de 2022 com término para abril de 2022, mas poderá sofrer alterações, conforme orientações da CAPES.

1.2 Os resultados, preliminar e final, da seleção de professores supervisores serão divulgados na página do PIBID (<https://ifap.edu.br/index.php/acoes-programas/pibid>)

1.3 Este edital segue o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital na página ( <a href="https://ifap.edu.br/index.php/acoes-programas/pibid">https://ifap.edu.br/index.php/acoes-programas/pibid</a> )	14 de fevereiro de 2022
Inscrições dos Candidatos às bolsas de Professor Supervisor do PIBID/IFAP	14 a 16 de fevereiro de 2022
Publicação das inscrições homologadas	17 de fevereiro de 2022
Realização da entrevista via web	18 de fevereiro de 2022
Divulgação do Resultado Preliminar da entrevista e da justificativa	19 de fevereiro de 2022
Data para recursos relativos aos resultados	21 de fevereiro de 2022 até as 17:00
Divulgação do Resultado Final na página ( <a href="https://ifap.edu.br/index.php/acoes-programas/pibid">https://ifap.edu.br/index.php/acoes-programas/pibid</a> )	A partir do dia 21 de fevereiro de 2022

**2 DAS VAGAS**

2.1 As vagas para Professor Supervisor do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, Edital CAPES 02/2020, estão distribuídas exclusivamente entre as escolas e áreas de conhecimento constantes no quadro a seguir:

CURSO DE LICENCIATURA/NÚCLEO	VAGAS PROFESSORES SUPERVISORES	ESCOLAS HABILITADAS PARA A SELEÇÃO
FÍSICA	01	Ifap – Campus Macapá
QUÍMICA	01	Ifap – Campus Macapá

2.2 Os professores supervisores selecionados na condição de bolsistas receberão uma bolsa individual, cuja liberação mensal obedecerá ao cronograma de desembolso realizado pela CAPES.

### **3 DA BOLSA**

3.1 A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de outra instituição pública ou privada.

3.2 O valor da bolsa é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, concedida pela CAPES diretamente aos beneficiários.

3.3 O supervisor não poderá receber bolsa por período superior a 96 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

3.4 O bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.

### **4 OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

4.1 Incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;

4.2 Contribuir para a valorização do magistério;

4.3 Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;

4.4 Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidade de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

4.5 Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

4.6 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### **5 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1 Poderão candidatar-se à bolsa de professor Supervisor do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID/IFAP) professores do IFAP-campus Macapá, em efetivo exercício, que atendam aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- Possuir licenciatura na área do subprojeto;
- Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- Atuar na sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do núcleo/subprojeto;
- Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

### **6 DAS INSCRIÇÕES**

6.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido (<https://ifap.edu.br/index.php/acoes-programas/pibid>);

- Justificativa de participação no PIBID/IFAP (ANEXO II) (<https://ifap.edu.br/index.php/acoes-programas/pibid>);
- Cópia do diploma de graduação em curso com grau de licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto (frente e verso);
- Documento que comprove a experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- Comprovante de atuação do candidato em escola habilitada para o Programa;
- Cópia do CPF e RG (frente e verso);
- Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- Currículo na Plataforma Capes, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato a entrega correta dos documentos solicitados.

6.3 O candidato somente poderá efetuar sua inscrição, desde que atenda aos requisitos conforme o item 5 desse edital.

6.4 O candidato que apresentar inscrição incompleta, ou não atender os requisitos determinados por este edital, será desclassificado.

6.5 A inscrição deverá ser feita, EXCLUSIVAMENTE, por meio do endereço eletrônico [pibid@ifap.edu.br](mailto:pibid@ifap.edu.br).

6.6 Não será permitida a inscrição de um mesmo candidato em mais de um núcleo/subprojeto.

6.7 Os documentos exigidos no item 7.1 deverão ser digitalizados e anexados no ato da inscrição pelo email.

## **7 DA SELEÇÃO**

7.1 O ingresso do candidato ao PIBID/Ifap dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo realizado por meio de exame oral web e justificativa de participação (Anexo II).

7.2 O candidato que não comparecer no exame oral web em horário determinado estará automaticamente desclassificado.

## **8 DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1 Como resultado da avaliação será atribuída uma nota final, decorrente da média aritmética das notas atribuídas aos elementos indicados no item 7.1.

8.2 O exame oral e a justificativa de participação terão pontuação máxima de 10 pontos, sendo a pontuação total máxima igual a 20 pontos.

8.3 A classificação será realizada em ordem decrescente da pontuação final atribuída.

8.4 Em caso de empate os critérios utilizados serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

- maior pontuação na avaliação Exame Oral;
- maior pontuação na avaliação da Justificativa de Participação;
- maior tempo de atuação na docência, considerando o número de meses e dias, no nível e disciplina em que concorre à vaga.

## **9 DA APROVAÇÃO**

9.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação final igual ou superior 6,0 (seis) pontos.

9.2 Serão contemplados com bolsa os professores que obtiverem maior nota na pontuação final, seguindo a ordem decrescente de classificação, até o limite de vagas oferecidas para cada

curso/subprojeto, em conformidade com o disposto neste edital.

## **10 DOS RECURSOS**

10.1 Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem entregar requerimento devidamente fundamentado (Anexo III) nos períodos previstos no cronograma deste Edital.

10.2 Será aceito apenas um recurso por candidato para cada situação, observando-se o prazo para tal.

## **11 DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.

11.2 A inscrição neste processo seletivo implica na concordância com todas as regras e pré-requisitos estabelecidos.

11.3 O candidato que não puder iniciar as atividades no subprojeto quando for chamado a ocupar a vaga para a qual foi aprovado será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

11.4 É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção no endereço eletrônico do PIBID/IFAP (<https://ifap.edu.br/index.php/acoes-programas/PIBID>), de modo que não serão aceitas quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas por este meio de divulgação.

11.5 É responsabilidade do candidato o preenchimento e a atualização do Currículo na Plataforma Capes, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

Macapá, 14 de fevereiro de 2022.

Comissão responsável pelo Processo Seletivo para Professor do  
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID  
Portaria 235/2022/GAB/IFAP

Pró-Reitor de Ensino  
Portaria 757/2020/GAB/IFAP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**EDITAL Nº 04/2022/PROEN/IFAP**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR SUPERVISOR BOLSISTA  
PROGRAMA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA - Pibid**

Marque com um X o nome do subprojeto ao qual está concorrendo ( ) Física ( ) Química

1 DADOS DO PROFESSOR					
CPF	NOME COMPLETO (sem abreviaturas)				
DATA DE NASCIMENTO	SEXO M F	IDENTIDADE (RG)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	Data de Emissão
NACIONALIDADE Brasileiro Estrangeiro	PAÍS (se estrangeiro)	Nº DO PASSAPORTE (se estrangeiro)		VALIDADE	
TÍTULO DE ELEITOR	E-MAIL				
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro )				BAIRRO	
CEP	CIDADE	UF	FONE RESIDENCIAL	Whatsapp	
				CELULAR	
2 FORMAÇÃO ACADÊMICA					
LICENCIATURA EM QUE GRADUOU:					
3. DADOS BANCÁRIOS (não é item obrigatório para inscrição. É obrigatório após a seleção para recebimento da bolsa)					
BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA CORRENTE:	
<b>OBSERVAÇÃO:</b> A conta bancária para vínculo com o Programa <b>NÃO PODE SER conta fácil ou conta poupança</b> e obrigatoriamente deve ter como titular o (a) estudante inscrito (a) na seleção.					
4 ATUAÇÃO PROFISSIONAL / LOCAL DE TRABALHO (Quando couber)					
INSTITUIÇÃO					
CARGO			TIPO DE VÍNCULO	Regime de Trabalho:	
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO (logradouro )				E - MAIL	
BAIRRO	CEP	CIDADE	UF	FONE	FAX
4 DECLARAÇÃO					
Declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas neste formulário são verídicas.					
LOCAL e DATA					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**EDITAL Nº 04/2022/PROEN/IFAP**

**ANEXO II**

**JUSTIFICATIVA DE PARTICIPAÇÃO**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Marque com um X o nome do subprojeto ao qual está concorrendo ( ) Física ( ) Química

1) Marque na tabela os horários nos quais você pode estar disponível para o desenvolvimento das atividades do projeto:

Turnos	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

2) Por que você deseja participar como bolsista do Programa escolhido?

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.  
Local Dia mês ano

